

# Regularização de Dívida - Sou empregador

## Processo executivo

O processo de execução fiscal tem por finalidade a cobrança coerciva das dívidas à Segurança Social.

### MEDIDAS EXCEPCIONAIS NO ÂMBITO DA CRISE COVID-19: SUSPENSÃO DOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL

Decreto-Lei nº10-F/2020, de 26 Março

#### Perguntas Frequentes

#### COMUNICADO

#### ATENDIMENTO DO IGFSS: MEDIDAS ADICIONAIS NO ATENDIMENTO PRESENCIAL

Como medida de contingência preventiva para a propagação do COVID-19 e com o objetivo de proteger a TODOS, solicita-se que sejam consideradas as seguintes medidas preventivas no atendimento presencial do IGFSS:

1. Só devem deslocar-se aos serviços as pessoas que foram convocadas para tal, que fizeram a sua marcação de atendimento para assunto que não possam tratar pelo telefone, e-mail ou via Serviço da Segurança Social Direta.

2. Informações genéricas sobre as execuções fiscais podem ser consultadas no link:

<http://www.seg-social.pt/processo-executivo1>.

3. Tem processo executivo e quer conhecer o seu detalhe?

Deverá fazer o seu registo, com Utilizador de Segurança Social (NISS) e Palavra Passe.

Caso não tenha palavra passe, efetue o seu registo na hora para obter as credenciais necessárias. A atribuição de credenciais é imediata, via sms para o seu telemóvel.

A consulta é feita em <https://app.seg-social.pt/sso/login?service=https%3A%2F%2Fapp.seg-social.pt%2Fptss%2Fcaslogin>.

4. Obtenha em <https://app.seg-social.pt/sso/login?service=https%3A%2F%2Fapp.seg-social.pt%2Fptss%2Fcaslogin> o documento necessário para fazer o pagamento de dívida ou de acordos de pagamento autorizados.

5. Pretende obter um acordo prestacional de pagamentos?

Pode ainda requerer e ter a aprovação imediata via Serviço da Segurança Social Direta de um plano prestacional, se a totalidade da dívida em execução fiscal for inferior a 100.000€. Veja como e em que condições em <http://www.seg-social.pt/planos-prestacionais>.

6. Tem uma penhora? Sobre conta bancária, ordenado, crédito, rendas...

valide na página a forma como deve proceder <http://www.seg-social.pt/penhoras1>.

7. Privilegie o contacto através da linha 300 036 036 e a utilização do email IGFSS-Divida@seg-social.pt;

8. Os atendimentos presenciais nas Secções de Processo são nesta fase marcados previamente através da linha 300 036 036 ou on-line através do link <https://siga.marcaodeatendimento.pt/>.

Ver mais »

## Processo de revitalização empresarial

A regularização das dívidas à Segurança Social pode ser efetuada através das seguintes modalidades: sistema de recuperação de empresas por via extrajudicial; processo de insolvência; processo especial de revitalização; dação em pagamento; compensação de créditos; retenções; participações sociais; alienação de créditos; assunção de dívida e transmissão da dívida e subrogação.

No caso do sistema de recuperação de empresas por via extrajudicial, do processo de insolvência, do processo especial de revitalização e do processo de execução cível, tal regularização pode assumir a forma de pagamento em prestações.

**MEDIDAS EXCECIONAIS NO ÂMBITO DA CRISE COVID-19:**

**PROCESSOS DE REVITALIZAÇÃO**

**Lei nº1-A/2020, de 19 março**

**Decreto-Lei nº10-F/2020, de 26 março**

**Declaração de Retificação nº13/2020, de 28 março**

**Perguntas Frequentes**

Ver mais »

© Segurança Social. Todos os direitos reservados